

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jean Carlos Silva Vasconcelos, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 397,14 (trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício
Presidente

**EDITAL Nº 177/09
(PROCESSO Nº 1310042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Joaquim Diogo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Joaquim Diogo, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bannach, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.257,78 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 178/09
(PROCESSO Nº 200804227-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Silva da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Silva da Costa, Presidente da Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA/PMB, referente ao Convênio nº 002/2008, de 07.03.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 179/09
(PROCESSO Nº 200802140-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Keila Alves do Nascimento.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Keila Alves do Nascimento, Presidente da Fundo Municipal de Assistência ao Estudante/FMAE, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2007, de 02.01.2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 180/09
(PROCESSO Nº 200808204-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene, Secretaria Municipal de Saúde Belém, refente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 074/2006, de 11.02.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 181/09
(PROCESSO Nº 200606665-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Luiza Barroso Magno.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Luiza Barroso Magno, Presidente do do Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM, referente ao Convênio nº 041/2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.196,89 (dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 182/09
(PROCESSO Nº 014412001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Luiz Costa Maia.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Luiz Costa Maia, Presidente da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/FUNVERDE/PMB, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 183/09
(PROCESSO Nº 070022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ivanildo do Socorro Barbosa Martins.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivanildo do Socorro Barbosa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, referente exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.238,68 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23233
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 105 da Resolução nº 4251, de 18.09.2007, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos relativos à publicação das decisões e atos administrativos desta Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para a operacionalização do sistema Diário da Justiça Eletrônico;

RESOLVE:

Art.1º - É obrigatória a publicação no Diário Oficial da União dos seguintes atos:

I – provimento, vacância e movimentação, assim considerados os de :

1. nomeação;
2. reintegração, aproveitamento e reversão;
3. readaptação;
4. recondução;
5. exoneração e demissão;
6. disponibilidade;
7. aposentadoria e alteração de seu fundamento legal;
8. redistribuição;
9. posse em outro cargo inacumulável;
10. falecimento;
11. cessão.

II – designação e dispensa do exercício de função comissionada;

III – reenquadramento de pessoal;

IV – concessão de pensão estatutária;

V – designação de comissão de sindicância, de processo administrativo disciplinar e de tomada de conta especial, com determinação expressa para atuar fora do âmbito deste Órgão, bem como a composta por membros alheios ao Tribunal;

VI – quadro demonstrativo da força de trabalho;

VII – termo de convênio em geral;

VIII – aviso de licitação e aviso de registro de preços;

IX – avisos de abertura, adiamento e de retificação de licitação;

X – resultado de licitação;

XI – revogação e anulação de licitação;

XII – dispensa ou inexistência de licitação;

XIII – contrato, termo aditivo, ata de registro de preços e nota de empenho;

XIV – rescisão de contrato e cancelamento da ata de registro de preços;

XV – acordo de cooperação técnica;

XVI – aviso da aplicação da penalidade;

XVII – relatório de gestão fiscal;

XVIII – edital de concurso público;

XIX – edital de citação de indiciado para apresentar defesa, nos termos do art. 163 da Lei n. 8112/1990;

XX – outros que a lei determinar.

Art. 2º - Os atos relacionados no artigo anterior, com exceção dos incisos VI, XVII e XVIII, serão publicados em resumo, contendo apenas os elementos essenciais à sua identificação, vigência e eficácia, obedecendo ao padrão instituído pela Imprensa Nacional.

Art. 3º - O ofício de encaminhamento dos atos a serem publicados na Imprensa Nacional deverá consignar a gratuidade da publicação ou a responsabilidade por seu pagamento, conforme dispõe a legislação da Imprensa Nacional, e o art. 1.216 do Código de Processo Civil, mencionando-se o respectivo fundamento legal.

Art. 4º - Não estão dispensadas as publicações dos atos indicados no Art. 1º em outros meios de comunicação, a exemplo de jornais de ampla circulação e internet, nos termos da lei ou a critério da Presidência deste Tribunal.

Art. 5º - Resguardado o interesse da Administração ao sigilo das informações, serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/PA as seguintes matérias:

I – portarias de substituição para o exercício de função comissionada;

II – atos de concessão de licença:

1. por motivo de doença em pessoa da família;